DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

LEI Nº 1.098, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) destinados a execução de obras de reforma e/ou ampliação da escola municipal Othaydes Luiz Arantes, nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.1044.0000 Reforma e/ou Ampliação da Escola Municipal Othaydes Luiz Arantes

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 90.000,00 (Fonte de Recurso: 0.05.12) (Código de Aplicação: 220.005)

4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 36.000,00 (Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

TOTAL GERAL R$ 126.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1004.0000 Pavimentação Asfáltica

Ficha 82: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 20.000,00

15.452.0180.1030.0000 Construção de Marginal e/ou Trevo de Acesso na Rodovia Júlio Roberto de Sant'Anna

Ficha 84: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 30.000,00

22.662.0230.1035.0000 Infraestrutura no Distrito Industrial

Ficha 112: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 20.000,00

02.06. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano

15.452.0181.1017.0000 Construção Ponto de Embarque

Ficha 121: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 20.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.1019.0000 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. Jair Sponquiado

Ficha 132: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
R$ 20.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 253: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R$ 16.000,00

TOTAL GERAL R$ 126.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos) incluindo-se o Projeto 1044 (Reforma e/ou Ampliação da Escola Municipal Othaydes Luiz Arantes) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.053/2019 (LDO/2020) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 7 de fevereiro de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no "DOM" – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento